

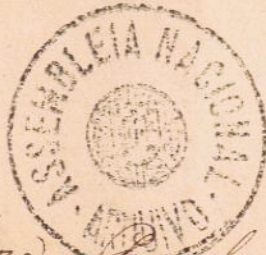
Por sessão de 11 de Junho de 1821

68

Approved

21  
ex 4

Pet. à Regencia em  
4 de Junho de  
1821.



O Clero Nobreza e povo da Villa de S. Joao do Bispoado de  
Elvas, vindo-se nas circumstancias sempre tristes p.<sup>o</sup> officio,  
de nao poderemahir a sua fgr.<sup>a</sup> Matriz, intitulada do Rey  
Salvador, pertencente ao Grao Meestrado de Ordem Milit-  
tar de S. Bento de Aviz, e porisso inhabilitado p.<sup>o</sup> cum-  
prirem os deveres de bons Christaos, e assistirem aos Offi-  
cios Divinos, em razao do mau estado, em que se acha a dita  
fgr.<sup>a</sup>, ameaçando a ultima ruina, se a nao se fizerem  
os reparos, de que carece, ha trinta annos. Recorrem os  
Sup.<sup>es</sup> aeste Augusto Congresso, p.<sup>o</sup> que mande dar as  
providencias necessarias, a fim de que se faças as obras da  
dita fgreja pelas vendas da fabrica grossa, e onde esta  
nao chegarão pelas da Communha que n'ahora vaga.

Estendendo-se tambem esta mesma providencia as vesti-  
mentas, e mais ornamentos indispensaveis, de q.<sup>ue</sup> summan-  
te necessita.

A Communha Ecclesiastica vindo o requerim.<sup>to</sup> dos Sup.<sup>es</sup>  
aque não tem duvida de dar todo o credito, não tanto  
pelo gr.<sup>o</sup> numero de assignatura, com que vem assignado,  
quanto pela experiencia reiterada de factos contig.<sup>os</sup>, he  
de parecer, que se remeta a Regencia p.<sup>o</sup> que mande a  
Offiza da Consciencia e Ordens, que proceda sem tardia  
de tempo a mandar fazer as dita obras, estudo o mais ne-  
cessario, a que estiverem obrigadas a d.<sup>ta</sup> fabrica e Communha,  
exigindo do Tribunal effectivo conta de assign.<sup>to</sup> e haver  
pratuado. Paris das Cortes 16 de Abril del 1821.

João B. de la...  
Bernardo Antonio de Siqueira

Jose San Vitho  
Fudoro Jose dos Santos  
Jesualdo Nereu de Almeida  
Ignacio Augusto Peres  
Jose de Gouveia Odorio



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Sessão de 14 de Junho.

21  
CX4

O Clero e Nobreza e Povo da Villa de Vicoça.

Parecer. Que se remeta à Regencia p.<sup>ta</sup> q.<sup>ta</sup>  
mande à M<sup>ta</sup> da Consciencia que pro-  
ceda sem perda de tempo a mandar fa-  
zer as obras, e tudo o mais necessario, e que  
estiverem obrigadas a fabrica, e comenda,  
exigindo do dito Tribunal effectiva con-  
ta de assim o haver praticado.

Approvado.

Ordem em conformid.

